



Número: **0030716-08.2013.8.17.0001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/04/2013**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO SA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) MARCIO PEREZ DE REZENDE (ADVOGADO(A)) RAUL CEZAR DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
BANCO DAYCOVAL S.A. (REQUERIDO(A))	
	THIAGO DA SILVA MONTEIRO (ADVOGADO(A)) SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A)) LEONARDO HENRIQUE DE MEDEIROS BARBOSA (ADVOGADO(A)) CARLOS ALBERTO COPETE (ADVOGADO(A))
MESSIAS RODRIGUES DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	NERO DIEMERSON ALVES SANTANA (ADVOGADO(A)) RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
G. P. DE PAIVA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E TRANSPORTES - ME (REQUERIDO(A))	
	FERNANDA SANTOS DE PAIVA (ADVOGADO(A))
MAIRA SANDY DIAS DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	EUSTAQUIO MEIRELES DO AMARAL JUNIOR (ADVOGADO(A)) ALINE SILVEIRA MARTINS (ADVOGADO(A))
CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA - CCEE (REQUERIDO(A))	
	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO(A))
DEMETRIUS RIBEIRO GOMES (REQUERIDO(A))	
	ANDRE MANSUR BRANDAO (ADVOGADO(A))
REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A (REQUERIDO(A))	
SAFE EMPILHADEIRAS LTDA (REQUERIDO(A))	
	BARBARA FINHOLDT FERNANDES (ADVOGADO(A))
DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA. (REQUERIDO(A))	
	RUBEN JOSE DA SILVA ANDRADE VIEGAS (ADVOGADO(A)) ELIANA ALO DA SILVEIRA (ADVOGADO(A))

INGRID DE MEL ALVES (REQUERIDO(A))	
	SOLANGE KARLA DE SOUZA BEZERRA (ADVOGADO(A)) LEANDRO BARASUOL DALTROZO (ADVOGADO(A))
LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS. (REQUERIDO(A))	
	CLARISSA DAMIANI DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA. (REQUERIDO(A))	
	LUCIANO PINHO NILO (ADVOGADO(A)) PATRICIA BARBOSA NILO (ADVOGADO(A)) GIULIANO BATISTA MOURA (ADVOGADO(A)) PABILA PEZZO MARINHO (ADVOGADO(A))
MOISES CANDIDO DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	DAIANE FERREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) JOSE MACHADO RESENDE (ADVOGADO(A))
DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA. (REQUERIDO(A))	
ANTENOR RIBEIRO RODRIGUES (REQUERIDO(A))	
	JACILENE KELLY RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
RENDMAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (REQUERIDO(A))	
	JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM (ADVOGADO(A))
RXM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERIDO(A))	
	CASSIO RANZINI OLMOS (ADVOGADO(A)) EMMANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA (REQUERIDO(A))	
	JIMMY SOUZA DO CARMO (ADVOGADO(A))
LAFATE MOREIRA DE SOUZA FILHO (REQUERIDO(A))	
	ANA CAROLINA EMRICH PINTO (ADVOGADO(A))
KLABIN S.A. (REQUERIDO(A))	
	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO(A))
EDIONES BANNACH (REQUERIDO(A))	
	RAFAEL MELO DE SOUSA (ADVOGADO(A))
CRISTIANE BARRETO OLIVEIRA (REQUERIDO(A))	
	JULIANE DE OLIVEIRA LIRA FREITAS (ADVOGADO(A))
LIBRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (REQUERIDO(A))	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A))
ALMENI CAMILO DOS SANTOS (REQUERIDO(A))	
	JOSEADY LOPES PEREIRA (ADVOGADO(A))
JULIANA FRANCISCA DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	RICARDO AZEVEDO NETO (ADVOGADO(A))
telefônica (REQUERIDO(A))	
	FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDORES (REQUERIDO(A))	

	KLEBER MIGUEL MATTEIS GADELHA (ADVOGADO(A)) JUAN PHILIPY STEPHANO AMARO (ADVOGADO(A)) JIMMY SOUZA DO CARMO (ADVOGADO(A)) CARLOS ALBERTO COPETE (ADVOGADO(A)) EMERSON VALIM BEZERRA ESPARRINHA LENTO (ADVOGADO(A)) ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A))
TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A (REQUERIDO(A))	
	CASSIANO TAVARES LEITE (ADVOGADO(A))
CARRIER REFRIGERACAO BRASIL LTDA (REQUERIDO(A))	
	ALEXSANDRO DA SILVA LINCK (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
226667259	19/12/2025 15:22	RMA JUNHO E JULHO/2025	Petição (Outras)
226667262	19/12/2025 15:22	XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA_062025 (2)	Relatório (outros)
226667263	19/12/2025 15:22	XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA_072025	Relatório (outros)
226667261	19/12/2025 15:22	Anexo I- Checklist - CNJ	Outros Documentos

Gerado por 031.***.***
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

**DOUTO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DO RECIFE DO ESTADO DE PERNAMBUCO –
SEÇÃO “A”.**

Processo nº 0030716-08.2013.8.17.0001

PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, Administrador Judicial, já qualificado nos presentes autos, vem, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (RMA) anexo, referente ao período de junho a julho de 2025.

Conforme já esclarecido por ocasião da apresentação do Relatório Mensal de Atividades referente ao mesmo período, o referido documento limitou-se às informações obtidas diretamente por este Administrador Judicial e àquelas constantes nos autos, em razão da não apresentação, à época, da documentação contábil, financeira e operacional pela Recuperanda.

Com o recente envio das referidas informações, foi possível a este Administrador elaborar, de forma completa, o relatório que ora se apresenta.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 19 de dezembro de 2025.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor; (...)



PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

Gerado por 031.***.***-17 em 13/08/2026 10:22:23
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ Nº 83.571.083/0001-04

JUNHO/2025

Processo nº: 0030716-08.2013.8.17.0001

3ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LRE** Lei 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL	5
2.2.1. Estrutura Societária e Órgãos de Administração	6
2.2.2. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos	6
2.2.3. Quadro de Funcionários	7
2.2.3.1. Número de Funcionários/Colaboradores Total	7
2.2.3.1.1. Número de Funcionários CLT	7
2.2.3.1.2. Número de Pessoas Jurídicas	8
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	8
3.2.1. Análise dos Dados Contábeis e Informações Financeiras	8
3.2.1.1. Ativo (descrição / evolução)	9
3.2.1.2. Ativo Imobilizado	10
3.2.1.3. Passivo	11
3.2.1.4. Extraconcursal	12
3.2.1.4.1. Fiscal	12
3.2.1.4.2. Contingência	13
3.2.1.4.3. Inscrito na dívida ativa	13
3.2.1.4.4. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	13
3.2.1.4.5. Alienação fiduciária	14
3.2.1.4.6. Arrendamentos mercantis	14
3.2.1.4.6. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	15
3.2.1.4.7. Obrigação de fazer	15
3.2.1.4.8. Obrigação de entregar	16
3.2.1.4.9. Obrigação de dar	16
3.2.1.4.10. Obrigações ilíquidas	16
3.2.1.4.11. Pós Ajuizamento da RJ	17
3.2.2. Demonstração de resultados (evolução)	17
3.2.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	19
4. DILIGÊNCIAS	22
4.2.1. Diligência nos Estabelecimentos da Recuperanda	22
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS	22





5.2.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----

6. EVENTOS DO MÊS -----

6.2.1. Eventos do Mês -----

6.2.2. Acompanhamento Processual -----

7. OBSERVAÇÕES FINAIS -----

22

22

22

23

24



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

De acordo com os dados coletados junto à Receita Federal, a XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A exerce comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; frigorífico- abate de bovinos; aluguel de imóveis próprios.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.571.083/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1993
NOME EMPRESARIAL XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD PA 150	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 2,5 AREA C
CEP 68.555-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XINGUARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO diretoria@frigorificoxinguara.com.br		TELEFONE (81) 3035-3900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/07/2014	

2.2.1. Estrutura Societária e Órgãos de Administração

Não houve alteração na estrutura societária ou nos órgãos de administração da Recuperanda no período abrangido por este relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	83.571.083/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$22.560.580,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE AFONSO BRADLEY ALVES
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	PAULO ALBERTO ALMEIDA LIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/11/2025 às 08:54 (data e hora de Brasília).

2.2.2. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos

Por meio da documentação enviada pela recuperanda, verificou-se que não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

A estrutura operacional da empresa permanece composta pelo seguinte estabelecimento ativo, conforme dados do CNPJ e informações fornecidas:

- Matriz: Rod. PA 150, S/N, km 2,5, área C, Centro, Xinguara-PA, CEP.: 68.555-330.



2.2.3. Quadro de Funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

No caso da Recuperanda, além do quadro de empregados celetistas, há também profissionais que atuam como prestadores de serviços, compondo a estrutura operacional da empresa. Ambos serão detalhados nos tópicos a seguir.

2.2.3.1. Número de Funcionários/Colaboradores Total

O total de colaboradores ativos da empresa, no período em análise, é de 8 (oito) colaboradores.

A Recuperanda manteve sua força de trabalho relativamente estável no período abordado por este relatório, não tendo sido comunicadas alterações relevantes na estrutura de pessoal.

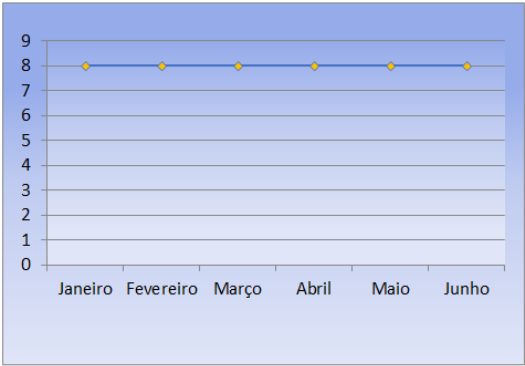
2.2.3.1.1. Número de Funcionários CLT

RELATÓRIO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS EMPREGADOS
XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Controle de Funcionários Ativos

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A				
MÊS	2025			
	Quant. Inicial Efetivos	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Quant. Final
Janeiro	8	-	-	8
Fevereiro	8	-	-	8
Março	8	-	-	8
Abril	8	-	-	8
Maio	8	-	-	8
Junho	8			8
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

Evolução do quadro de funcionários ativos



Mês	Quantidade
Janeiro	8
Fevereiro	8
Março	8
Abril	8
Maio	8
Junho	8

O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a junho/2025**.

2.2.3.1.2. Número de Pessoas Jurídicas

Funcionários/Colaboradores Atual	Dezembro /2024
CLT	
Alexandre Afonso Bradley Alves	CPF 887.173.214-68
Djalma Alves da Silva	CPF 101.045.264-91
Subtotal	2
PJ	
Diretiva IT Consulting	CNPJ 13.890.115/0001-40
Essencia Bohrer Assessoria	CNPJ 43.909.236/0001-58
Igor Gomes Soc Individual de Advocacia	CNPJ 36.568.907/0001-07
Nordeste Consultoria e Projetos	CNPJ 10.840.676/0001-47
Raul Cunha Neto Advogados	CNPJ 03.378.334/0001-90
Eduardo Trindade e F Lacerda Adv. Ass.	CNPJ 22.217.506/0001-90
Subtotal	6
TOTAL	8

Obs.: A Empresa deixou de apresentar o CAGED em razão de não ter havido, no período, alteração no quadro de pessoal vinculado à CLT.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.2.1. Análise dos Dados Contábeis e Informações Financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.



Em 06 de maio de 2024, a Recuperanda celebrou uma repactuação do contrato de arrendamento com a FTS – Frigorífico Tavares da Silva Ltda., com o objetivo de manter o parque industrial ativo.

A receita com o arrendamento passou a ocorrer a partir do mês de maio de 2024, onde vem refletindo positivamente no seu Fluxo de Caixa até então.

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa da Recuperanda apresentou um saldo final positivo de **R\$ 432 (Quatrocentos e trinta e dois reais)**.

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

No período de **junho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com a seguinte configuração do Ativo:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)								
ATIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	ΔV%	ΔH%
CIRCULANTE	40.678.019	41.021.189	40.033.736	40.536.509	38.553.387	38.739.601	52%	0%
Caixa e equivalentes de caixa	2.194	1.825	1.784	1.784	1.784	1.784	0%	0%
Tributos a recuperar	29.556.612	29.555.457	29.554.371	29.553.234	29.553.288	29.553.346	40%	0%
Adiantamento a fornecedores	927.841	996.387	994.340	1.140.745	1.496.992	5.356.972	7%	258%
Outros créditos (clientes)	9.136.715	9.352.738	8.238.807	8.492.551	6.078.430	2.458.426	3%	-60%
Partes relacionadas	1.054.657	1.114.782	1.244.434	1.348.196	1.422.893	1.369.073	2%	-4%

Para fins de análise, foram calculadas as seguintes variações com base nos últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho/2025**, as contas tiveram variação horizontal maior que 10%. Em junho/25 destacam-se:

- A conta de **“Adiantamento a Fornecedores”**, um aumento de 258% referente ao aumento da compra de gado através de adiantamento e também relacionado ao serviço de industrialização.
- A conta de **“Outros créditos”**, uma redução de 60% referente ao aumento da compra de gado e despesas relacionadas à operação.

Ao final do período em comento, o **valor total do ativo circulante** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 38.739.601,00 (Trinta e oito milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e um reais)**.

3.2.1.2. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Durante o período de referência, a Recuperanda manteve os seguintes saldos registrados no grupo de imobilizado:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)								
ATIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	ΔV%	ΔH%
NÃO CIRCULANTE	36.756.308	36.531.626	36.308.621	36.086.832	35.865.217	35.659.938	48%	-1%
Depósitos judiciais	79.931	79.990	80.033	80.033	80.120	80.121	0%	0%
Imobilizado	36.676.376	36.451.636	36.228.589	36.006.799	35.785.097	35.579.817	48%	-1%
Intangível	-	-	-	-	-	-	0%	0%
TOTAL DO ATIVO	77.434.326	77.552.815	76.342.357	76.623.341	74.418.605	74.399.538	100%	0%

3.2.1.3. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

No período de **junho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte Passivo:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)								
PASSIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	ΔV%	ΔH%
PASSIVO CIRCULANTE	133.663.882	133.668.717	133.882.887	135.919.464	135.859.448	142.534.224	192%	5%
Fornecedores	51.192.196	51.218.228	51.401.618	49.717.759	49.965.169	50.987.101	69%	2%
Empréstimos e financiamentos	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	9%	0%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	48.647.805	48.627.089	48.632.873	48.696.393	44.017.086	44.017.087	59%	0%
Obrigações Tributárias	14.699.531	14.699.399	14.702.843	14.705.694	18.661.269	18.846.234	25%	1%
Adiantamento de Clientes	3.375.766	3.375.766	3.375.766	6.337.682	6.340.557	6.325.595	9%	0%
Adiantamento (partes relacionadas)	7.323.354	7.323.354	7.323.354	7.323.354	7.323.354	7.323.354	10%	0%
Outras Contas a Pagar	1.033.981	1.033.631	1.055.184	1.747.333	2.160.765	7.643.605	10%	254%
Provisão para riscos e demandas judiciais	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	1%	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	91.293.761	91.203.639	91.149.603	91.095.567	89.572.374	89.567.374	120%	0%
Exigível a Longo Prazo								
Empréstimos (partes relacionadas)	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	69%	0%
Debêntures	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	6%	0%
Tributos Diferidos	8.193.692	8.164.656	8.135.620	8.106.585	8.106.585	8.519.478	11%	5%
Recuperação Judicial	27.362.809	27.301.723	27.276.723	27.251.723	25.728.529	25.310.636	34%	-2%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(147.523.317)	(147.319.541)	(148.690.132)	(150.391.690)	(151.013.305)	(157.702.060)	-212%	4%
Capital Social	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	30%	0%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.736.219	8.679.856	8.623.492	8.567.129	8.567.129	8.567.129	12%	0%
Lucros (prejuízos) Acumulados	(178.725.452)	(178.724.495)	(178.760.517)	(180.171.121)	(178.709.014)	(178.695.196)	-240%	0%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Resultado do exercício	(94.664)	164.518	(1.113.688)	(1.348.278)	(3.432.000)	(10.134.573)	-14%	195%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.434.326	77.552.815	76.342.357	76.623.341	74.418.517	74.399.538	100%	0%

Para fins analíticos, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses avaliados:

- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Na comparação entre os meses de **maio/2025 e junho/25**, a conta de “**Outras contas a Pagar**”, apresentou variação horizontal superior a 10%, referente ao aumento de compra de gado.

Ao final do período analisado, o total do passivo da Recuperanda apresentou um saldo de **R\$ 74.399.538,00 (Setenta e quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)**.

3.2.1.4. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

3.2.1.4.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de passivo extraconcursal fiscal, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.2. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de contingências fiscais ativas, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	Posição dos advogados	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.3. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de débitos inscritos em dívida ativa, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	Débito fiscal até a data do pedido de Recuperação Judicial, inscrito na dívida ativa.	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.4. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de operações garantidas por cessão fiduciária, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Saldo devedor de contrato com garantia de cessão fiduciária de títulos (duplicatas, cartão de crédito ou outros recebíveis).	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.5. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária no período em análise, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	Saldo devedor de contrato com garantia de alienação fiduciária de bens móveis ou imóveis (máquinas, equipamentos, veículos, etc).	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.6. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de contratos de arrendamento mercantil firmados pela Recuperanda, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Saldo devedor de contrato de arrendamento de bens móveis ou imóveis (máquinas, equipamentos, veículos, etc).	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.6. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A Recuperanda apresentou dados que indiquem a existência de operações de ACC no período de referência. Com base na documentação analisada, foram identificadas as seguintes situações:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Saldo devedor de contrato de antecipação de recursos em moeda nacional (R\$) ao exportador, por conta de uma exportação a ser realizada no futuro.	1.657.564,88	1.657.564,88	1.657.564,88	1.657.564,88	1.657.564,88	1.657.564,88

3.2.1.4.7. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Com base na documentação apresentada, foi identificada a existência de obrigações contratuais com natureza de “fazer”, conforme a seguir:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	Valor contratual a receber, onde a Recuperanda esteja comprometida a prestar um serviço ou produzir um bem.	51.192.196,00	51.218.227,81	51.401.617,72	51.718.777,25	46.756.305,14	51.652.938,15

3.2.1.4.8. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	O termo faz menção às obrigações a serem entregues por sua contabilidade, o que significa se manter em dia com as obrigações fiscais e contábeis. Essa deve ser uma grande preocupação das empresas brasileiras para evitar graves penalidades, que podem acarretar multas expressivas capazes de levar à falência. Tais obrigações deverão ser acompanhadas pelo seu responsável técnico (Contador devidamente habilitado para o exercício da profissão).	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.9. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração, conforme a seguir:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Valor contratual recebido, onde a Recuperanda esteja comprometida em dar um bem a terceiro, transferindo a propriedade.	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	-

3.2.1.4.10. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que

há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de obrigações ilíquidas assumidas pela Recuperanda, no período analisado.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	Valor apresentado pelos advogados (trabalhistas, civis e tributários) referente a processos judiciais em curso, e ainda em discussão de valor.	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.11. Pós Ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Com base nos documentos entregues, foram identificadas as seguintes obrigações extraconcursais pós-ajuizamento:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.010.478,28	109.662.120,53
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	53.310.503,03
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ		64.381.317,11	64.360.119,30	64.390.900,53	64.531.193,26	64.220.841,98	56.351.617,50
2.2.5.2.1.11.1. Tributário		14.699.531	14.699.399	14.702.843	14.705.694	14.257.319	14.273.799
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista		48.647.805	48.627.089	48.632.873	48.696.393	48.833.930	40.938.900
2.2.5.2.1.11.3. Outros		1.033.981	1.033.631	1.055.184	1.129.106	1.129.593	1.138.919

3.2.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a **formação do lucro ou prejuízo líquido** da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **junho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte DRE:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	ΔV%	ΔH%
RECEITA BRUTA	1.377.146	230.817	1.475.208	10.596.526	18.661.641	16.844.179	100%	-10%
Devoluções e Impostos	(41.314)	(6.925)	(27.851)	(303.494)	(448.376)	(505.304)	-3%	13%
RECEITA LÍQUIDA	1.335.832	223.892	1.447.357	10.293.031	18.213.265	16.338.875	97%	-10%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.409.815)	(1.412)	(2.660.528)	(10.174.438)	(20.078.294)	(22.566.860)	-138%	12%
LUCRO BRUTO	(73.983)	222.480	(1.213.171)	118.594	(1.865.028)	(6.227.985)	-38%	234%
RECEITAS OPERACIONAIS	300.000	300.000	300.000	300.000	308.733	301.455	2%	-2%
DESPESAS OPERACIONAIS	(320.680)	(263.269)	(365.035)	(653.121)	(513.046)	(787.310)	-5%	53%
RESULTADO FINANCEIRO	(1)	(29)	(1)	(63)	(14.381)	11.267	0%	-178%
PROVISÃO IRRF/CSLL	-	-	-	-	-	-	0%	0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(94.664)	259.182	(1.278.207)	(234.590)	(2.083.722)	(6.702.573)	-41%	222%

Com o objetivo de aprofundar a análise dos dados, foram calculadas as seguintes variações nos dois últimos meses analisados:

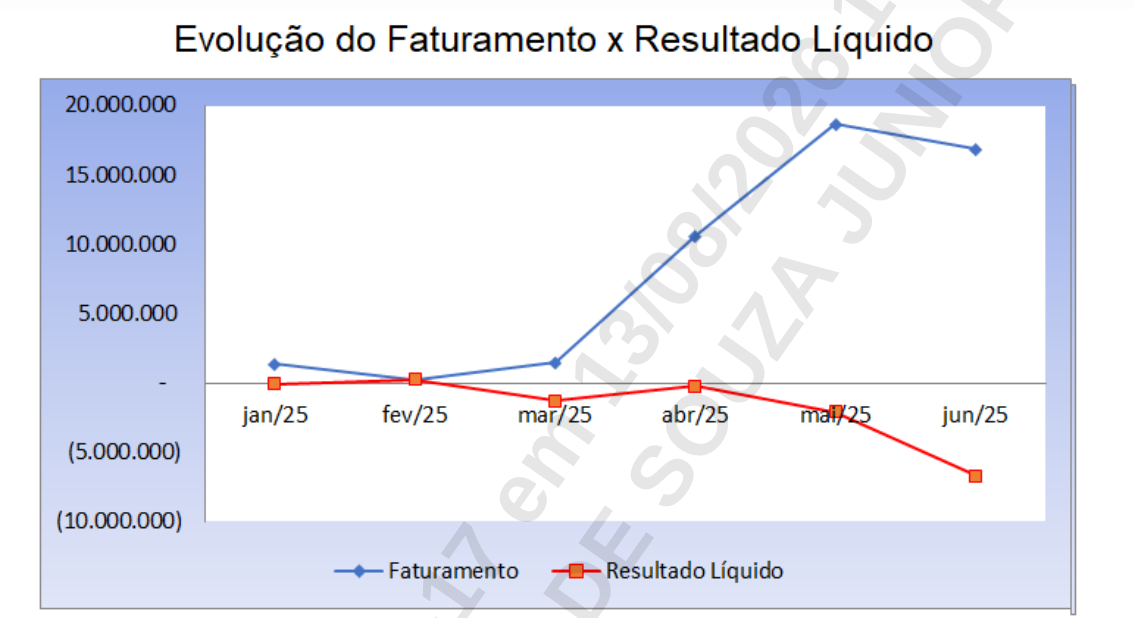
- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Prejuízo Líquido do Período de **R\$ - 6.702.573,00** (Seis milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e setenta e três reais).

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho/2025**, as contas tiveram algumas variações maiores que 10%. Em junho/25 destacam-se:

- Redução de 10% no faturamento, referente ao processo de mercado externo
- Aumento nas devoluções e impostos e custos dos produtos vendidos, decorrentes do aumento do abate de gado e faturamento
- Aumento de despesas operacionais, referentes ao aumento das despesas com vendas pelo aumento do faturamento.

A **DRE** acima, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro à junho/2025**:



3.2.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

A seguir, apresentam-se os principais índices apurados com base nos demonstrativos contábeis do período de **junho/2025**.

Assim, o resultado da razão dessas variáveis indica que:

- **Maior que 1:** resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: avalia a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mai/25		jun/25	
LC =	Ativo Circulante	38.553.387	= 0,28	50.987.101	= 0,36
	Passivo Circulante	135.859.448		142.534.224	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da Recuperanda ela dispõe de **R\$ 0,36** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mai/25		jun/25	
LS =	ativo circulante - estoque	38.553.387	= 0,28	38.739.601	= 0,27
	Passivo Circulante	135.859.448		142.534.224	

de acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,27** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade de pagamento imediato da empresa, com base exclusivamente nos valores disponíveis em caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata. Esse indicador é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mai/25	jun/25
LI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ =	$\frac{1.784}{135.859.448} = 0,00$	$\frac{1.784}{142.534.224} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mai/25	jun/25
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$ =	$\frac{74.418.605}{225.431.822} = 0,33$	$\frac{74.399.538}{232.101.598} = 0,32$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00** para pagar seus compromissos a curto e longo prazo.

Esses indicadores reforçam a necessidade de acompanhamento rigoroso do fluxo de caixa e da evolução da receita operacional, como forma de viabilizar a superação da crise e a reestruturação das obrigações previstas no plano de recuperação.

4. DILIGÊNCIAS

4.2.1. Diligência nos Estabelecimentos da Recuperanda

Em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza periodicamente diligências técnicas no estabelecimento da Recuperanda, com o propósito de fiscalizar suas operações, avaliar o desempenho das atividades empresariais e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.2.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Os pagamentos já realizados em **junho/2025** constam no resumo abaixo, cujas informações foram extraídas dos Fluxos de Pagamentos das Classes I, III e IV disponibilizados pela Recuperanda, ao tempo que os respectivos comprovantes podem ser livremente solicitados junto a esta Administradora Judicial e/ou a Construtora Andrade Guedes. Resumidamente, tem-se o seguinte cenário:

CREDOR	VALOR DA LISTA	QTD. CREDITORES	QTD. CREDITORES PAGOS	VALOR PAGO
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ -	-	-	R\$ -
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	-	-	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFARIOS	R\$ 16.332.130,24	369	2	R\$ 220.172,46
CLASSE IV- ME OU EPP	R\$ -	-	-	R\$ -
	R\$ -	-	-	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 16.332.130,24	369	2	

6. EVENTOS DO MÊS

6.2.1. Eventos do Mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes

processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
08/01/2020	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
14/01/2020	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INCISO I, II, III, IV E V PAR. 1º
28/01/2020	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO ADM. JUDICIAL. (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL).	ART. 7º, PAR. 1º
PRJ APRESENTADO EM 13/03/2020	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) (60 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO) - DATA CONTADA DO DEFERIMENTO	ART. 53
21/10/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL (45 DIAS APÓS TERMO FINAL DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS) E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
22/10/2020	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA).	ART. 8º
20/11/2020	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ).	ART 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
19/03/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC PARA VOTAÇÃO DO PRJ (15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA AGC).	ART. 36
30/04/2021	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES- 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
05/05/2021	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES- 2ª CONVOCAÇÃO.	-
24/11/2021	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-
03/11/2025	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	

6.2.2. Acompanhamento Processual

DATA	ID	AUTOR	DESCRIÇÃO
10/06/2025	206938668	RENDMAX FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL	REQUERER A JUNTADA DO ADITIVO (ID206938671)
13/06/2025	207279298	LINDACI MARQUES, ELIANA LOURDES, JOSÉ NIVALDO E JOÃO RODRIGUES	PETIÇÃO INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE CRÉDITO EXTRACONCURSAL E REQUERENDO A RESERVA DOS VALORES E PREFERÊNCIA NO PAGAMENTO
18/06/2025	207828544	DIRETORIA CÍVEL	MALOTE DIGITAL ORIUNDO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ -SP- REQUERIMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

25/06/2025	208162458	RXM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CIÊNCIA
------------	-----------	-------------------------------------	---------

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 20ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE – Seção A, a fim de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

Recife/PE, 19 de dezembro de 2025.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472



ANA CLÁUDIA SOUZA RIBEIRO
CONTADORA
CRC.: PE 017952/O-1

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ Nº 83.571.083/0001-04

JULHO/2025

Processo nº: 0030716-08.2013.8.17.0001

3ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LRE** Lei 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL	5
2.2.1. Estrutura Societária e Órgãos de Administração	6
2.2.2. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos	6
2.2.3. Quadro de Funcionários	7
2.2.3.1. Número de Funcionários/Colaboradores Total	7
2.2.3.1.1. Número de Funcionários CLT	7
2.2.3.1.2. Número de Pessoas Jurídicas	8
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	8
3.2.1. Análise dos Dados Contábeis e Informações Financeiras	8
3.2.1.1. Ativo (descrição / evolução)	9
3.2.1.2. Ativo Imobilizado	10
3.2.1.3. Passivo	11
3.2.1.4. Extraconcursal	12
3.2.1.4.1. Fiscal	12
3.2.1.4.2. Contingência	13
3.2.1.4.3. Inscrito na dívida ativa	13
3.2.1.4.4. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	13
3.2.1.4.5. Alienação fiduciária	14
3.2.1.4.6. Arrendamentos mercantis	14
3.2.1.4.6. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	15
3.2.1.4.7. Obrigação de fazer	15
3.2.1.4.8. Obrigação de entregar	15
3.2.1.4.9. Obrigação de dar	16
3.2.1.4.10. Obrigações ilíquidas	16
3.2.1.4.11. Pós Ajuizamento da RJ	17
3.2.2. Demonstração de resultados (evolução)	17
3.2.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	19
4. DILIGÊNCIAS	21
4.2.1. Diligência nos Estabelecimentos da Recuperanda	21
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS	22





5.2.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----	22
6. EVENTOS DO MÊS -----	22
6.2.1. Eventos do Mês -----	22
6.2.2. Acompanhamento Processual -----	23
7. OBSERVAÇÕES FINAIS -----	23

Gerado por 031.***.***-17 em 13/08/2026 10:22:23
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

De acordo com os dados coletados junto à Receita Federal, a XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A exerce comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; frigorífico- abate de bovinos; aluguel de imóveis próprios.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 83.571.083/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1993
NOME EMPRESARIAL XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD PA 150	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 2,5 AREA C
CEP 68.555-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO XINGUARA
UF PA		
ENDERECO ELETRONICO diretoria@frigorificoxinguara.com.br		TELEFONE (81) 3035-3900
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/07/2014

2.2.1. Estrutura Societária e Órgãos de Administração

Não houve alteração na estrutura societária ou nos órgãos de administração da Recuperanda no período abrangido por este relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	83.571.083/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$22.560.580,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE AFONSO BRADLEY ALVES
Qualificação:	16-Presidente
Nome/Nome Empresarial:	PAULO ALBERTO ALMEIDA LIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 12/12/2025 às 14:09 (data e hora de Brasília).

2.2.2. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos

Por meio da documentação enviada pela recuperanda, verificou-se que não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

A estrutura operacional da empresa permanece composta pelo seguinte estabelecimento ativo, conforme dados do CNPJ e informações fornecidas:

- Matriz: Rod. PA 150, S/N, km 2,5, área C, Centro, Xinguara-PA, CEP.: 68.555-330.

2.2.3. Quadro de Funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

No caso da Recuperanda, além do quadro de empregados celetistas, há também profissionais que atuam como prestadores de serviços, compondo a estrutura operacional da empresa. Ambos serão detalhados nos tópicos a seguir.

2.2.3.1. Número de Funcionários/Colaboradores Total

O total de colaboradores ativos da empresa, no período em análise, é de 8 (oito) colaboradores.

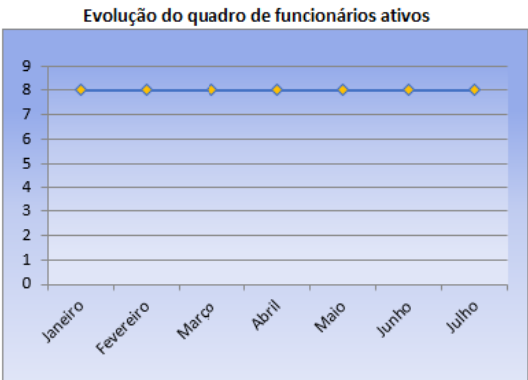
A Recuperanda manteve sua força de trabalho relativamente estável no período abordado por este relatório, não tendo sido comunicadas alterações relevantes na estrutura de pessoal.

2.2.3.1.1. Número de Funcionários CLT

RELATÓRIO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS EMPREGADOS
XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Controle de Funcionários Ativos

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A				
MÊS	2025			
	Quant. Inicial Efetivos	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Quant. Final
Janeiro	8	-	-	8
Fevereiro	8	-	-	8
Março	8	-	-	8
Abril	8	-	-	8
Maio	8	-	-	8
Junho	8	-	-	8
Julho	8	-	-	8
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a julho/2025**.

2.2.3.1.2. Número de Pessoas Jurídicas

Funcionários/Colaboradores Atual	Julho /2025
CLT	
Alexandre Afonso Bradley Alves	CPF 887.173.214-68
Djalma Alves da Silva	CPF 101.045.264-91
Subtotal	2
PJ	
Diretiva IT Consulting	CNPJ 13.890.115/0001-40
Essencia Bohrer Assessoria	CNPJ 43.909.236/0001-58
Igor Gomes Soc Individual de Advocacia	CNPJ 36.568.907/0001-07
PLira54 Soc.Unipessoal de Gestão e Consultoria	CNPJ 57.613.033/0001-24
Raul Cunha Neto Advogados	CNPJ 03.378.334/0001-90
Eduardo Trindade e F Lacerda Adv. Ass.	CNPJ 22.217.506/0001-90
Subtotal	6
TOTAL	8

Obs.: A Empresa deixou de apresentar o CAGED em razão de não ter havido, no período, alteração no quadro de pessoal vinculado à CLT.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.2.1. Análise dos Dados Contábeis e Informações Financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.



XINGUARA	ANO 2025												
SALDO DEZ/2024	48.853												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total Geral
ENTRADA	301.455	301.455	301.455	301.455	301.455	322.455	301.455	-	-	-	-	-	2.131.188
XINGUARA	301.455	301.455	301.455	301.455	301.455	322.455	301.455	-	-	-	-	-	2.131.188
ARRENDAMENTO	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	-	-	-	-	-	2.100.000
DESBLOQUEIO JUDICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEBIMENTO CLIENTE	1.455	1.455	1.455	1.455	1.455	1.455	1.455	-	-	-	-	-	10.188
RECEBIMENTO SINISTRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESGATE APLICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUTUO	-	-	-	-	-	21.000	-	-	-	-	-	-	21.000
DESBLOQUEIO JUDICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTORNO DE PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEBIMENTO CLIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEBIMENTO SINISTRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESGATE APLICAÇÃO	1.900	960	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUTUO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDA	- 304.036	- 316.948	- 281.653	- 298.381	- 336.988	- 340.148	- 294.434	-	-	-	-	-	2.172.588
XINGUARA	- 304.036	- 316.948	- 281.653	- 298.381	- 336.988	- 340.148	- 294.434	-	-	-	-	-	2.172.588
DESP. JUDICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA FINANCEIRA	-	-	1.506	564	534	464	200	-	130	-	-	-	3.428
ALUGUEL	-	2.248	2.373	2.373	2.573	2.573	2.573	-	2.573	-	-	-	17.285
ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	810	651	865	-	838	-	-	-	5.185
FOLHA PAGAMENTO	-	17.543	5.000	17.127	13.887	17.988	13.700	-	13.700	-	-	-	108.828
FORNECEDOR DE MERCADORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FORNECEDOR DE SERVIÇOS	-	75.497	142.803	129.434	136.669	142.030	238.165	-	378.970	-	-	-	1.043.568
JUROS DESCONTO CH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO	-	-	-	2.227	-	-	-	-	-	-	-	-	2.227
OUTRAS DESPESAS	-	504	491	453	52	388	-	-	3.246	-	-	-	5.334
RJ	-	5.000	56.086	31.000	31.000	67.088	13.000	-	13.000	-	-	-	216.172
ACORDO TRABALHISTA	-	-	-	-	-	66.013	66.817	-	-	-	-	-	132.832
ACORDO FORNECEDORES	-	-	-	-	3.000	5.000	5.000	-	-	-	-	-	15.000
TAJAS	-	984	629	629	629	630	920	-	920	-	-	-	5.041
VIAGEM/ESTADIA	-	-	-	-	-	-	9.250	-	-	-	-	-	9.250
BLOQUEIO JUDICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO	-	2.260	58	43	-	-	-	-	-	-	-	-	102
AMORTIZAÇÃO DE RECURSO ADIANTADO A TÍTULO DE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE DE MUTUO	-	200.000	108.000	100.000	100.000	100.000	-	-	-	-	-	-	608.000
Total Geral	-2.580	-15.492	19.802	3.074	-35.533	-17.692	7.022	0	0	0	0	0	41.400
SD. FINAL NO MÊS	46.273	30.781	50.583	53.657	18.124	432	7.453	7.453	7.453	7.453	7.453	7.453	

Em 06 de maio de 2024, a Recuperanda celebrou uma repactuação do contrato de arrendamento com a FTS – Frigorífico Tavares da Silva Ltda., com o objetivo de manter o parque industrial ativo.

A receita com o arrendamento passou a ocorrer a partir do mês de maio de 2024, aonde vem refletindo positivamente no seu Fluxo de Caixa até então.

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa da Recuperanda apresentou um saldo final positivo de **R\$ 7.453 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**.

3.2.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com a seguinte configuração do Ativo:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)									
ATIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ΔV%	ΔH%
CIRCULANTE	40.678.019	41.021.189	40.033.736	40.536.509	38.553.387	38.739.601	40.834.843	54%	5%
Caixa e equivalentes de caixa	2.194	1.825	1.784	1.784	1.784	1.784	1.784	0%	0%
Tributos a recuperar	29.556.612	29.555.457	29.554.371	29.553.234	29.553.288	29.553.346	29.553.403	39%	0%
Adiantamento a fornecedores	927.841	996.387	994.340	1.140.745	1.496.992	5.356.972	9.102.425	12%	70%
Outros créditos (clientes)	9.136.715	9.352.738	8.238.807	8.492.551	6.078.430	2.458.426	2.177.231	3%	-11%
Partes relacionadas	1.054.657	1.114.782	1.244.434	1.348.196	1.422.893	1.369.073	-	0%	-100%

Para fins de análise, foram calculadas as seguintes variações com base nos últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (ΔV%): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025**, as contas tiveram variação horizontal maior que 10%. Em julho/25 destacam-se:

- A conta de **“Adiantamento a Fornecedores”**, um aumento de 70% referente ao aumento da compra de gado através de adiantamento e relacionado ao serviço de industrialização.
- A conta de **“Outros créditos”**, uma redução de 11% referente à redução da compra de gado e despesas relacionadas à operação.

Ao final do período em comento, o **valor total do ativo circulante** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 40.834.843,00 (Quarenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais)**.

3.2.1.2. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Durante o período de referência, a Recuperanda manteve os seguintes saldos registrados no grupo de imobilizado:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)									
ATIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ΔV%	ΔH%
NÃO CIRCULANTE	36.756.308	36.531.626	36.308.621	36.086.832	35.865.217	35.659.938	35.455.257	46%	-1%
Depósitos judiciais	79.931	79.990	80.033	80.033	80.120	80.121	80.033	0%	0%
Imobilizado	36.676.376	36.451.636	36.228.589	36.006.799	35.785.097	35.579.817	35.375.224	46%	-1%
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
TOTAL DO ATIVO	77.434.326	77.552.815	76.342.357	76.623.341	74.418.605	74.399.538	76.290.100	100%	3%

3.2.1.3. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte Passivo:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)									
PASSIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ΔV%	ΔH%
PASSIVO CIRCULANTE	133.663.882	133.668.717	133.882.887	135.919.464	135.859.448	142.534.224	142.191.682	186%	0%
Fornecedores	51.192.196	51.218.228	51.401.618	49.717.759	49.965.169	50.987.101	51.246.018	67%	1%
Empréstimos e financiamentos	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	3%	0%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	48.647.805	48.627.089	48.632.873	48.696.393	44.017.086	44.017.087	44.017.087	58%	0%
Obrigações Tributárias	14.699.531	14.699.399	14.702.843	14.705.694	18.661.269	18.846.234	18.848.397	25%	0%
Adiantamento de Clientes	3.375.766	3.375.766	3.375.766	6.337.682	6.340.557	6.325.595	7.121.616	9%	13%
Adiantamento (partes relacionadas)	7.323.354	7.323.354	7.323.354	7.323.354	7.323.354	7.323.354	5.924.710	8%	-13%
Outras Contas a Pagar	1.033.981	1.033.631	1.055.184	1.747.333	2.160.765	7.643.605	7.642.605	10%	0%
Provisão para riscos e demandas judiciais	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	1%	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	91.293.761	91.203.639	91.149.603	91.095.567	89.572.374	89.567.374	89.562.374	117%	0%
Exigível a Longo Prazo									
Empréstimos (partes relacionadas)	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	68%	0%
Debêntures	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	6%	0%
Tributos Diferidos	8.193.632	8.164.656	8.135.620	8.106.585	8.106.585	8.519.478	8.519.478	11%	0%
Recuperação Judicial	27.362.809	27.301.723	27.276.723	27.251.723	25.728.529	25.310.636	25.305.636	33%	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(147.523.317)	(147.319.541)	(148.690.132)	(150.391.690)	(151.013.305)	(157.702.060)	(155.463.956)	-204%	-1%
Capital Social	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	30%	0%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.736.219	8.679.856	8.623.492	8.567.129	8.567.129	8.567.129	8.567.129	11%	0%
Lucros (prejuízos) Acumulados	(178.725.452)	(178.724.495)	(178.760.517)	(180.171.121)	(178.709.014)	(178.695.196)	(178.695.196)	-234%	0%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Resultado do exercício	(94.664)	164.518	(1.113.688)	(1.348.278)	(3.432.000)	(10.134.573)	(7.896.469)	-10%	-22%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.434.326	77.552.815	76.342.357	76.623.341	74.418.517	74.399.538	76.290.100	100%	3%

Para fins analíticos, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses avaliados:

- variações horizontais (ΔH%): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Na comparação entre os meses de **junho/2025 e julho/25**, a conta de “**Adiantamento de Clientes**”, apresentou variação horizontal superior a 10%, referente ao aumento de faturamento pelo processo de mercado externo.

Ao final do período analisado, o total do passivo da Recuperanda apresentou um saldo de **R\$ 76.290.100,00 (Setenta e seis milhões, duzentos e noventa mil e cem reais)**.

3.2.1.4. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

3.2.1.4.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de passivo extraconcursal fiscal, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.1. Fiscal								

3.2.1.4.2. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de contingências fiscais ativas, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.1. Fiscal								
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	Posição dos advogados							

3.2.1.4.3. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de débitos inscritos em dívida ativa, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.1. Fiscal								
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	Débito fiscal até a data do pedido de Recuperação Judicial. Inscrito na dívida ativa.							

3.2.1.4.4. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de operações garantidas por cessão fiduciária, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Saldo devedor de contrato com garantia de cessão fiduciária de títulos (duplicatas, cartão de crédito ou outros recebíveis).	-	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.5. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária no período em análise, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	Saldo devedor de contrato com garantia de alienação fiduciária de bens móveis ou imóveis (máquinas, equipamentos, veículos, etc).	-	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.6. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de contratos de arrendamento mercantil firmados pela Recuperanda, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Saldo devedor de contrato de arrendamento de bens móveis ou imóveis (máquinas, equipamentos, veículos, etc).	-	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.6. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A Recuperanda apresentou dados que indiquem a existência de operações de ACC no período de referência. Com base na documentação analisada, foram identificadas as seguintes situações:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.1. Fiscal								
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Saldo devedor de contrato de antecipação de recursos em moeda nacional (R\$) ao exportador, por conta de uma exportação a ser realizada no futuro.	1.657.564,88	1.657.564,88	1.657.564,88	1.657.564,88	1.657.564,88	1.657.564,88	1.657.564,88

3.2.1.4.7. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Com base na documentação apresentada, foi identificada a existência de obrigações contratuais com natureza de “fazer”, conforme a seguir:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.1. Fiscal								
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	Valor contratual a receber, onde a Recuperanda esteja comprometida a prestar um serviço ou produzir um bem.	51.192.196,00	51.218.227,81	51.401.617,72	51.718.777,25	46.756.305,14	53.084.294,34	55.094.123,75

3.2.1.4.8. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.1. Fiscal								
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	O termo faz menção às obrigações a serem entregues por sua contabilidade, o que significa se manter em dia com as obrigações fiscais e contábeis. Essa deve ser uma grande preocupação das empresas brasileiras para evitar graves penalidades, que podem acarretar multas expressivas capazes de levar à falência. Tais obrigações deverão ser acompanhadas pelo seu responsável técnico (Contador devidamente habilitado para o exercício da profissão).							

3.2.1.4.9. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração, conforme a seguir:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.1. Fiscal								
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Valor contratual recebido, onde a Recuperanda esteja comprometida em dar um bem a terceiro, transferindo a propriedade.	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28

3.2.1.4.10. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de obrigações ilíquidas assumidas pela Recuperanda, no período analisado.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2. Passivo		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
2.2.5.2.1. Extraconcursal		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.263.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1.1. Fiscal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.9. Obrigações Ilíquidas	Valor apresentado pelos advogados (trabalhistas, civis e tributários) referente a processos judiciais em curso, e ainda em discussão de valor.	-	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.11. Pós Ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Com base nos documentos entregues, foram identificadas as seguintes obrigações extraconcursais pós-ajuizamento:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2. Passivo		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
2.2.5.2.1. Extraconcursal		120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.263.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.583.728,64
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91
2.2.5.2.1.11.1. Tributário		64.381.317,11	64.360.119,30	64.390.900,53	64.531.193,26	64.259.301,11	56.390.076,63	64.456.273,73
2.2.5.2.1.11.1.1. Trabalhista		14.699.531	14.699.399	14.702.843	14.705.694	14.295.778	14.312.258	14.314.421
2.2.5.2.1.11.1.2. Trabalhista		48.647.805	48.627.089	48.632.873	48.696.393	48.833.930	40.938.900	49.002.414
2.2.5.2.1.11.1.3. Outros		1.033.981	1.033.631	1.055.184	1.129.106	1.129.593	1.138.919	1.139.438

3.2.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a **formação do lucro ou prejuízo líquido** da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte DRE:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ΔV%	ΔH%
RECEITA BRUTA	1.377.146	230.817	1.475.208	10.596.526	18.661.641	16.844.179	23.452.153	100%	39%
Devoluções e Impostos	(41.314)	(6.925)	(27.851)	(303.494)	(448.376)	(505.304)	(402.077)	-2%	-20%
RECEITA LÍQUIDA	1.335.832	223.892	1.447.357	10.293.031	18.213.265	16.338.875	23.050.076	98%	41%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.409.815)	(1.412)	(2.660.528)	(10.174.438)	(20.078.294)	(22.566.860)	(20.613.458)	-89%	-9%
LUCRO BRUTO	(73.983)	222.480	(1.213.171)	118.594	(1.865.028)	(6.227.985)	2.436.618	11%	-139%
RECEITAS OPERACIONAIS	300.000	300.000	300.000	300.000	308.733	301.455	301.455	1%	0%
DESPESAS OPERACIONAIS	(320.680)	(263.269)	(365.035)	(653.121)	(513.046)	(787.310)	(548.028)	-2%	-30%
RESULTADO FINANCEIRO	(1)	(29)	(1)	(63)	(14.381)	11.267	48.060	0%	327%
PROVISÃO IRRF/CSLL	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(94.664)	259.182	(1.278.207)	(234.590)	(2.083.722)	(6.702.573)	2.238.105	10%	-133%

Com o objetivo de aprofundar a análise dos dados, foram calculadas as seguintes variações nos dois últimos meses analisados:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

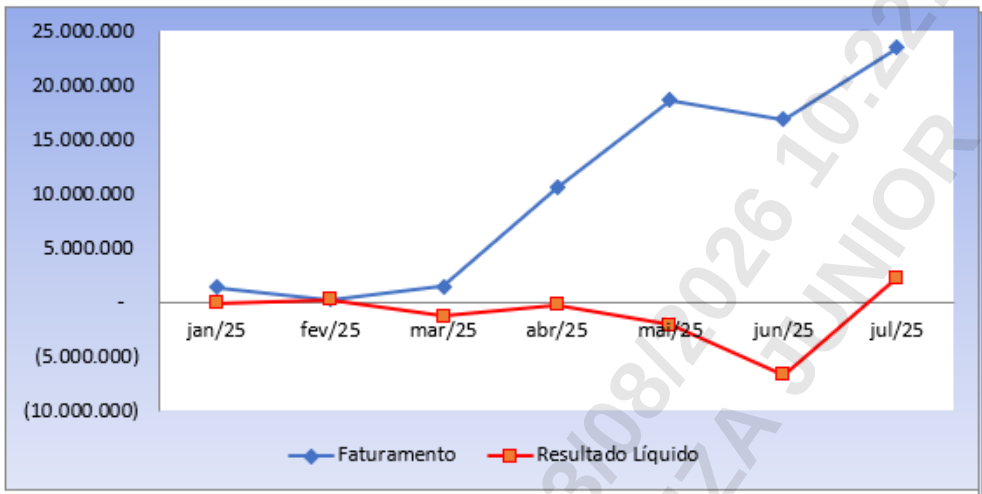
O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido do Período de **R\$ 2.238.105,00** (Dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e cento e cinco reais).

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025**, as contas tiveram algumas variações maiores que 10%. Em julho/25 destacam-se:

- Aumento de 39% no faturamento, referente ao processo de mercado externo
- Redução nas devoluções e impostos e custos dos produtos vendidos, decorrentes da redução do abate de gado
- Redução de despesas operacionais, decorrentes da redução do abate de gado

A **DRE** acima, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro à julho/2025**:

Evolução do Faturamento x Resultado Líquido



3.2.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

A seguir, apresentam-se os principais índices apurados com base nos demonstrativos contábeis do período de **julho/2025**.

Assim, o resultado da razão dessas variáveis indica que:

- **Maior que 1:** resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: avalia a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jun/25	jul/25
LC =	Ativo Circulante	38.739.601	51.246.018
	Passivo Circulante	142.534.224	142.191.682
		= 0,27	= 0,36

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da Recuperanda ela dispõe de **R\$ 0,36** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jun/25	jul/25
LS =	ativo circulante - estoque	38.739.601	40.834.843
	Passivo Circulante	142.534.224	142.191.682
		= 0,27	= 0,29

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,29** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade de pagamento imediato da empresa, com base exclusivamente nos valores disponíveis em caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata. Esse indicador é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jun/25	jul/25
LI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ =	$\frac{1.784}{142.534.224} = 0,00$	$\frac{1.784}{142.191.682} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, para cada R\$ 1,00 de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas R\$ 0,00 para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jun/25	jul/25
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$ =	$\frac{74.399.538}{232.101.598} = 0,32$	$\frac{76.290.100}{231.754.056} = 0,33$

De acordo com o índice apresentado, para cada R\$ 1,00 de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas R\$ 0,33 para pagar seus compromissos a curto e longo prazo.

Esses indicadores reforçam a necessidade de acompanhamento rigoroso do fluxo de caixa e da evolução da receita operacional, como forma de viabilizar a superação da crise e a reestruturação das obrigações previstas no plano de recuperação.

4. DILIGÊNCIAS

4.2.1. Diligência nos Estabelecimentos da Recuperanda

Em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza periodicamente diligências técnicas no estabelecimento da Recuperanda, com o propósito de fiscalizar suas

operações, avaliar o desempenho das atividades empresariais e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS

5.2.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Os pagamentos já realizados em **julho/2025** constam no resumo abaixo, cujas informações foram extraídas dos Fluxos de Pagamentos das Classes I, III e IV disponibilizados pela Recuperanda, ao tempo que os respectivos comprovantes podem ser livremente solicitados junto a esta Administradora Judicial e/ou a Construtora Andrade Guedes. Resumidamente, tem-se o seguinte cenário:

CREDOR	VALOR DA LISTA	QTD. CREDITORES	QTD. CREDITORES PAGOS	VALOR PAGO
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ -	-	-	R\$ -
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	-	-	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFARIOS	R\$ 16.332.130,24	369	2	R\$ 233.172,46
CLASSE IV- ME OU EPP	R\$ -	-	-	R\$ -
	R\$ -	-	-	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 16.332.130,24	369	2	

6. EVENTOS DO MÊS

6.2.1. Eventos do Mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
08/01/2020	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
14/01/2020	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INCISO I, II, III, IV E V PAR. 1º
28/01/2020	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO ADM. JUDICIAL. (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL).	ART. 7º, PAR. 1º
PRJ APRESENTADO EM 13/03/2020	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) (60 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO) - DATA CONTADA DO DEFERIMENTO	ART. 53
21/10/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO PELO ADM. JUDICIAL (45 DIAS APÓS TERMO FINAL DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS) E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
22/10/2020	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA).	ART. 8º
20/11/2020	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ).	ART 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
19/03/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC PARA VOTAÇÃO DO PRJ (15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA AGC).	ART. 36
30/04/2021	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES- 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
05/05/2021	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES- 2ª CONVOCAÇÃO.	-
24/11/2021	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-
03/11/2025	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	

6.2.2. Acompanhamento Processual

DATA	ID	AUTOR	DESCRIÇÃO
10/06/2025	206938668	RENDMAX FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL	REQUERER A JUNTADA DO ADITIVO (ID206938671)
13/06/2025	207279298	LINDACI MARQUES, ELIANA LOURDES, JOSÉ NIVALDO E JOÃO RODRIGUES	PETIÇÃO INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL E REQUERENDO A RESERVA DOS VALORES E PREFERÊNCIA NO PAGAMENTO
18/06/2025	207828544	DIRETORIA CÍVEL	MALOTE DIGITAL ORIUNDO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ -SP- REQUERIMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
25/06/2025	208162458	RXM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CIÊNCIA

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem

como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 20ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE – Seção A, a fim de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

Recife/PE, 19 de dezembro de 2025.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472



ANA CLÁUDIA SOUZA RIBEIRO
CONTADORA
CRC: PE 017952/O-1

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	SIM	
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	SIM	
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	SIM	
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	SIM	
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	SIM	
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	SIM	
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	SIM	
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	
23	CONTRATOS DE MÚTUO	SIM	
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	VIDE RMA	
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	-	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º) *	VIDE RMA	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	EXTRATOS BANCÁRIOS	SIM	

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial

